Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 359

de 12 de agôsto de 1970

"Suplementa Verbas do Orçamento do Poder legislativo."

KOITI HIROTANI, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidos por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para prover de recursos as seguintes verbas do Poder Legislativo:

1º CÂMARA MUNICIPAL

313.0.00 - Serviços de Terceiros

02.00 - Passagens, transportes e outras despesas de viagens do Presidente . . . . . Cr$ 1.200,00

2º SECRETARIA DA CÂMARA

312.0.00-Material de Consumo

02.00-Impressos e outros materiais de expediente , ... Cr$ 800,00

total ..... Cr$ 2.000,00

Artigo 2º-O presente Crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação do I.C.M. previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 12 de agôsto de 1970

O Prefeito Municipal

Koiti Hirotani